

## RESOLUÇÃO SESA Nº 102/2024

Dispõe sobre as alterações e complementações da Resolução SESA nº 713, de 22 de junho de 2023.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,*

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;
- considerando que o Plano Estadual de Saúde (2020-2023) do Paraná;
- considerando a necessidade de qualificar a assistência e possibilitar o atendimento com equidade, integralidade e universalidade, de forma descentralizada, regionalizada e com transparência;
- considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências;

1

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- considerando a Resolução SESA nº 713, de 22 de junho de 2023, dispõe sobre a nomeação e designação de servidores para realizar a instrução, condução, fiscalização e acompanhamento dos contratos assistenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir e Nomear os agentes públicos que desempenharão a Função de Fiscal de Contrato:

§ 1º No Art. 1º, § 1º, inciso IV, da Resolução SESA nº 713/2023 ficam substituídos os Fiscais de Contrato:

Exclui-se: SUPLENTE: Lays Fernanda Slabicki – CPF: 056.436.819-94 – Promotor de Saúde Execução.

Nomeia-se: SUPLENTE: Juliana Trinkaus Menon – CPF: 040.534.919-08 - Promotor de Saúde Fundamental.

§ 2º No Art. 1º, § 1º, inciso VII, da Resolução SESA nº 713/2023 ficam nomeados os Fiscais de Contratos:

**7ª RS – PATO BRANCO**

SUPLENTE: Andressa Maria Kviatkovski Pipino, CPF: 052.210.719-24 - Promotor de Saúde Profissional.

SUPLENTE: Bruna Bürgel Cantu Correia, CPF: 065.501.319-95 - Promotor de Saúde Profissional.

§ 3º No Art. 1º, § 1º, inciso XVI, da Resolução SESA nº 713/2023 ficam substituídos os Fiscais de Contrato:

**16ª RS – APUCARANA**

Exclui-se: SUPLENTE: Fernando Daniel Lopes – CPF: 007.926.529-40 - Promotor de Saúde Profissional.

Nomeia-se: SUPLENTE: Jefferson Neri Marezi, CPF: 005.431.829-75 - Promotor de Saúde Fundamental.

§ 4º No Art. 1º, § 1º da Resolução SESA nº 713/2023 ficam incluídos os seguintes incisos, para nomear os Fiscais de Contratos por área temática sob a Gestão da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde:

**XXIII - Prestação de Serviços de Reabilitação Intelectual (APAEs e afins):**

TITULAR: Aline Jarschel de Oliveira, CPF: 053.183.739-41 - Promotor de Saúde Profissional

2

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**XXIV** - Prestação de Serviços de Reabilitação Psicossocial Assistida e Hospitais Especializados em Psiquiatria:

TITULAR: Suelen Letícia Gonçalo, CPF: 037.773.659-71 - Promotor de Saúde Profissional

**XXV** - Realização de Procedimentos de Citologia e Histologia:

TITULAR: Rejane Cristina Teixeira Tabuti, CPF: 120.926.918-05 - Promotor de Saúde Profissional

**XXVI** - Estratégia de Qualificação do Parto:

TITULAR: Carolina Bolfe Poliquesi, CPF: 004.349.239-82 - Promotor de Saúde Profissional

**XXVII** - Realização de Procedimentos do Programa de Triagem Neonatal:

TITULAR: Fernanda Crosewski, CPF: 036.345.259-16 - Promotor de Saúde Profissional.

**Art. 2º** Acrescentar o § 3º no Art. 2º da Resolução SESA nº 713/2023 a fim de nomear o(a) agente público que desempenhará a Função de Gestor(a) de Contratos por área temática sob a Gestão da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde:

§ 3º Fica nomeada a servidora Maria Goretti David Lopes, CPF nº 586.781.669-91, RG nº 2.126.558-6 - Promotor de Saúde Profissional - Diretora/Sesa, para ocupar a função de Gestora de Contrato Assistenciais.

**Art. 3º** Acrescentar o § 4º no Art. 3º da Resolução SESA nº 713/2023 a fim de nomear o(a) agente público que desempenhará a Função de Agente de Contratação dos Contratos por área temática sob a Gestão da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde:

§ 4º Fica nomeada a servidora Vera Regina Giebmeyer dos Santos Pereira Nunes, CPF nº 042.131.119-38, RG nº 7.842.367-6 - Promotor de Saúde Execução.

**Art. 4º** Ficam mantidas as demais condições da Resolução SESA nº 713/2023.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de janeiro de 2024.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

3

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROCOLO



Documento: **Resolucao\_0102\_20.539.5547.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 22/01/2024 11:22.

Inserido ao protocolo **20.539.554-7** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 22/01/2024 11:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7501b1525501b35a56dd7cee5ac1fa6a**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>5304/2024</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 102/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <a href="#">Resolução_0102_2024.rtf</a> 161,03 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	22/01/2024 14:36	
Data de publicação		
 23/01/2024 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		22/01/24 14:49
		 N° da Edição do Diário: 11584
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	